



#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n. 001/2021

A FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – FCEE, pessoa jurídica de direito público, órgão da administração indireta do Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n. 83.900.522/0001 – 77, com sede na Rua Paulino Pedro Hermes, 2785, Bairro Nossa Senhora do Rosário, São José/SC, CEP 88108-900, representada pela Presidente, Sra. Janice Aparecida Steidel Krasniak, de acordo com o seu Estatuto, torna público que abrirá as inscrições para o PROGRAMA "SC MAIS INCLUSIVA", na forma estabelecida por este edital, pela Lei n. 8.666/93 e pela Lei n. 13.019/2014, e do Decreto Estadual n.1.196/2017, para integrar o CADASTRO DAS INSTITUIÇÕES PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ÀS PESSOAS COM ATRASO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO, DEFICIÊNCIA, TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Este edital tem por objeto e objetivo a seleção das propostas para a celebração de parceria entre a FCEE, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, com as Instituições Especializadas no atendimento educacional às pessoas com atraso global do desenvolvimento, deficiência, transtorno do espectro autista e com altas habilidades/superdotação no Estado de Santa Catarina – para o Programa "SC Mais Inclusiva".

### 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1.** As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta do orçamento da FCEE e cronograma financeiro–SEF.

### 3. DO PROGRAMA "SC MAIS INCLUSIVA"

**3.1.** O Programa SC Mais Inclusiva abarca quatro Programas específicos e ações vinculadas, quais são:

#### **3.1.1.** Programa Instrumentalizar para desenvolver

**Objetivo:** Fomentar o atendimento especializado no Estado de Santa Catarina com o uso de estratégias diferenciais, implementando as salas de Integração Sensorial, Salas de PediaSuit, salas de Psicomotricidade, Academia para atividade física, Parques adaptados ou Jardim Sensorial nas Instituições especializadas.

**Obs.:** Neste Programa a instituição deverá optar por <u>um Plano de Trabalho</u>.

**Ex:** Plano de trabalho para uma sala de Integração Sensorial **ou** Plano de Trabalho para uma Sala de PediaSuit **ou** Plano de Trabalho para uma Sala de Psicomotricidade **ou** Plano de Trabalho para uma Academia para Atividade Física **ou** Plano de Trabalho para um Parque Adaptado **ou** Plano de Trabalho para um Jardim Sensorial.





### 3.1.2. Programa SC + Acessibilidade Digital

**Objetivo:** Garantir a todas as pessoas com deficiência que frequentam as Instituições Especializadas o acesso à inclusão digital por meio da acessibilidade digital.

**Obs.1:** Recursos oferecidos: computador, tablet, notebook, SmartTV, lousa digital, DataShow, caixa de som amplificada.

**Obs.2:** O recurso será disponibilizado mediante análise do Plano de Trabalho apresentado pela Instituição, especificamente o item "**Condições de Implantação/Implementação**", no qual deve ser informado se a Instituição possui as condições necessárias para o uso adequado dos equipamentos solicitados, não podendo ultrapassar o valor de R\$ 100.000,000 (cem mil reais).

#### 3.1.3. Programa SC + Mobilidade

**Objetivo:** Garantir o transporte com segurança, conforto e acessibilidade às pessoas com deficiência (Transporte Adaptado).

**Obs.** A instituição deverá optar por um tipo de veículo (Micro-ônibus, Van Adaptada, carro de passeio).

**Ex:** Apresentar o Plano de Trabalho para a aquisição de um Micro-ônibus **ou** Plano de Trabalho para aquisição de uma Van Adaptada **ou** Plano de Trabalho para aquisição de Um Carro de Passeio.

#### 3.1.4. Programa SC + Mobiliário Acessível

**Objetivo:** Garantir qualidade e conforto para os professores e alunos nas Instituições através da aquisição de mobiliário educacional acessível.

**Obs.1:** Recursos oferecidos: mesas, cadeiras, bancadas, carteiras escolares, armários, quadros-murais, quadros para escrita.

**Obs.2:** O recurso será disponibilizado mediante análise do Plano de Trabalho apresentado pela Instituição, especificamente o item "Condições de Implantação/Implementação", no qual deve ser informado se a Instituição possui as condições necessárias para o uso adequado dos equipamentos solicitados, não podendo ultrapassar o valor de **R\$ 100.000,000 (cem mil reais).** 

**3.2.** Cada Instituição deverá escolher no máximo 2 (dois) programas descritos nos itens **3.1.1**, **3.1.2**, **3.1.3**. e **3.1.4**.

# 4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- **4.1.** As Instituições Especializadas deverão propor **um plano de trabalho (Anexo I)** para cada programa escolhido, sendo **no máximo dois programas**, abrangendo os seguintes aspectos:
- i) Programa e Projeto
- ii) Justificativa da necessidade:
- iii) Descrição de metas vinculadas ao Programa
- iv) Condições de implantação/implementação
- v) Cronograma para cumprimento das metas
- vi) Público Beneficiado
- vii) Resultados Esperados

**Obs.:** Para a implantação/implementação da **Sala de Integração Sensorial** a Instituição deve comprometer-se com: a <u>Contração de Terapeuta Ocupacional</u> com a <u>Certificação Internacional em Integração Sensorial de Ayres</u>; ou promover a <u>capacitação de Terapeuta</u>





Ocupacional com a Certificação Internacional em Integração Sensorial de Ayres e disponibilizar de sala com 50 m² (encaminhar termo de compromisso – Anexo II)

- viii) **Declaração (Anexo III)** que dispõe de condições técnicas e operacionais para executar o plano de trabalho proposto.
- ix) Protocolo de credenciamento na FCEE e/ou autorização de funcionamento no Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina conforme Resolução nº 037/2019/CEE/SC, atendendo ao instrumento de avaliação dos parâmetros gerais de funcionamento do CAESP (FCEE/CEE).

#### 5. DA INSCRIÇÃO

- **5.1.** Para a celebração da respectiva parceria, a instituição não poderá se encontrar em situação de impedimento, conforme o previsto no art. 39 da Lei Federal n.13019/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.1196/2017.
- **5.2.** Para o credenciamento e recebimento dos valores, as entidades obrigatoriamente deverão encaminhar a documentação necessária até a data de **30/07/2021**.
- **5.3.** As entidades interessadas deverão enviar os documentos exigidos para o e-mail **programascinclusiva@gmail.com**.
- **5.4.** Os documentos para credenciamento deverão ser escaneados, na sequência descrita neste edital, um arquivo para cada item.

### 5.5. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:

#### 5.5.1. JURÍDICOS:

- a) fotocópia autenticada do Ato Constitutivo;
- b) fotocópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social em vigor, apresentados na forma da lei, acompanhados da ata da eleição de seus administradores ou ato de nomeação;
- c) documentos de identificação do Presidente da Instituição (identidade, CPF e comprovante de residência), além do preenchimento do anexo deste edital de forma mecânica (em computador, por meio de software compatível);
- d) credenciamento no Conselho Estadual de Educação ou protocolo na FCEE.

#### 5.5.2. FISCAIS:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ pelo período mínimo de 03 (três) anos;
- b) Declaração de funcionamento regular há, no mínimo, 03 (três) anos;
- c) Certidão de Regularidade do CEBAS, preferencialmente, Educacional.
- d) Certidão de regularidade relativa aos tributos e demais débitos estaduais:
- e) Certidão de regularidade relativa aos tributos e demais débitos municipais;
- f) Certidão de regularidade relativa aos tributos e demais débitos federais;
- g) Regularidade perante os órgãos e as entidades estaduais;
- h) Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Regularidade relativa aos débitos trabalhistas;
- j) Certidão negativa de pendências perante o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina da instituição, de seu representante legal e de todos dirigentes vinculados a diretoria executiva da instituição, devendo juntar a cópia de documento oficial com foto junto com a certidão expedida;





#### 6. DO RECURSO

- **6.1.** Qualquer interessada poderá recorrer da decisão referente à sua inabilitação no âmbito do presente Edital, devendo interpor recurso administrativo endereçado à Comissão de Credenciamento do Programa SC Mais Inclusiva da FCEE;
- **6.2.** O recurso deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do conhecimento da inabilitação pelo e-mail **programascinclusiva@gmail.com** perante o Presidente da Comissão, que poderá reconsiderar sua decisão;
- **6.3.** O resultado do julgamento do recurso eventualmente interposto será comunicado pela Comissão no site da FCEE, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da data de seu recebimento.

### 7. DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

- **7.1.** As Instituições aprovadas para o credenciamento nos termos deste Edital serão informadas pela FCEE através de comunicação eletrônica (e-mail atualizado e disponibilizado no ato de credenciamento), para assinatura de Termo de Colaboração.
- 7.2. O resultado será disponibilizado no site da Fundação até a data descrita no item 9.

#### 8. DA HABILITAÇÃO E DO VALOR REPASSADO

- **8.1.** Serão consideradas habilitadas ao credenciamento as Instituições que apresentarem todos os documentos constantes no **Item 4**, em situação regular, e em conformidade com as exigências contidas neste Edital.
- **8.2.**Cada credenciado poderá receber o recurso financeiro variável em função do (s) tipo (s) de projeto (s) escolhido (s) pela Instituição Especializada, podendo ser escolhidos até 2 (dois) Programas e 1 (um) Plano de Trabalho de cada área de preferência, viabilidade e prioridade.

### 9. DA FASE DE SELEÇÃO

9.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Etapas de seleção					
Etapa	Descrição da etapa	Datas			
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	12/07/2021			
2	Envio das propostas pelas Instituições	12/07/2021 a 30/07/2021			
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	30/07/2021 a 20/08/2021			
4	Divulgação do resultado preliminar.	23/08/2021			
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	23/08/2021 a 27/08/2021			
6	Divulgação dos recursos apresentados contra o resultado preliminar.	27/08/2021			
7	Prazo para apresentação das contrarrazões com defesa dos proponentes em relação ao resultado dos recursos.	27/08/2021 a 31/08/2021			
8	Análise final pela Comissão de Seleção dos recursos e das contrarrazões apresentadas.	01/09/2021			
9	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se	01/09/2021			





houver).

#### 10. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- **10.1.** O prazo para assinatura do instrumento da parceria, contado a partir da entrega da notificação, sob pena de a organização selecionada ser preterida na ordem de classificação, ocasião em que será convidada a celebrar a parceria a próxima organização mais bem classificada.
- 10.2. O prazo de vigência deste edital é até a data de 31/12/2021.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1.** A participação no presente Chamamento Público implica conhecimento, concordância e vinculação, pela interessada, às normas deste Edital, aos termos da Lei n.13.019/2014 e do Decreto Estadual n.1.196/2017 e Resolução nº037/2019/CEE/SC.
- **11.2.** À Fundação reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, desistir, revogar, adiar ou mesmo anular o presente edital de chamamento público, total ou parcialmente.
- **11.3.** Para a celebração da parceria, a Instituição deve atender às exigências previstas no Decreto 1.196/2017.
- **11.4.** A Instituição credenciada será responsável civil e criminalmente pela veracidade das informações prestadas.
- **11.5.** Fica eleito o foro da Comarca de São José SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.
- **11.6.** Pedido de esclarecimentos: poderão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: <u>programascinclusiva@gmail.com</u>.

São José, 13 de julho de 2021.

Janice Aparecida Steidel Krasniak
Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial





### **ANEXO I**

### **MODELO DE PLANO DE TRABALHO**

# **TÍTULO DO PROJETO**

Nome	da	Instit	tuição	Pro	poner	ıte:





# 1. DADOS DA INSTITUIÇÃO/ENTIDADE PROPONENTE

a) Instituição:	
Endereço completo:	
Cidade:	CEP:
E-mail:	
Data da Fundação:	
Razão Social:	
CNPJ:	
<b>b) Atualmente a SEDE da Instituição</b> ( ) Própria ( ) Cedida ( ) Al	
c) ÁREA(S) DE ATUAÇÃO:  ( ) Transtorno do Espectro Autista  ( ) Deficiência Visual  ( ) Síndrome de Down  ( ) Deficiência Múltipla  d) REGISTROS LEGAIS DA INSTITUIO  Utilidade Pública Municipal nº  Utilidade Pública Estadual nº  Utilidade Pública Federal nº  CEBAS:	( ) Deficiência Intelectual ( ) Deficiência Física
e) RESPONSÁVEIS LEGAIS PELA INS	STITUIÇÃO
PRESIDENTE	
Nome:	
Função: E-mail	
Nº Documentos: ID:	CPF:
Telefone whatsApp :	





Data da posse no cargo:

DIRETORIA	
Nome:	
Função:	
E-mail	
Nº Documentos: ID:	CPF:
Telefone whatsApp :	
Data da posse no cargo:	
RESPONSÁVEL FINANCEIRO	
Nome:	
E-mail:	
Nº Documentos: ID:	CPF:
Telefone whatsApp:	
Data da posse no cargo:	
f) EDUCANDOS ATENDIDOS PELA INST	TITUIÇÃO
Número total de Educandos atendidos na	Instituição que possuem vínculo com a FCEE:
2. PROGRAMA E PROJETO	
a) Título do Programa escolhido:	
b) Título do Projeto escolhido:	
c) Valor Total do Projeto: (Apresentar o	valor total do projeto, ou seja, a somatória de
todos os itens que serão necessários para	o desenvolvimento deste.)
3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	





4. DESCRIÇÃO DE METAS VINCULADAS AO PROGRAMA
5. CONDIÇÕES DE IMPLANTAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO

#### 6. CRONOGRAMA PARA CUMPRIMENTO DAS METAS

(Descrever cada atividade/etapa de execução do projeto indicando ano e mês de ocorrência; iniciando pela elaboração do projeto e finalizando com a etapa de avaliação final.)

ATIVIDADEC / ETADAC		ANO									
ATIVIDADES / ETAPAS				М	Е	S	Е	S			
											-
											<u> </u>
											-

#### 7. ABRANGÊNCIA DO PROJETO QUANTO A:

População que será beneficiada com a execução do projeto: (Caracterizar o públicoalvo do projeto, incluindo faixa etária e características peculiares, se houver, bem como onde está localizado este público.)

**8. RESULTADOS ESPERADOS** (Descrever quais os impactos esperados com a execução do projeto, ou seja, que tipo de benefícios o projeto gerará ao público-alvo.)





Cidade/D	Oata
Nome	completo
	lente da





#### **ANEXO II**

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

(SOMENTE PARA O PLANO DE TRABALHO PARA A SALA SENSORIAL)

Declaramos sob as penas da lei e para fins de direito, que o(s) profissional(is) integrante(s) da Equipe Técnica indicado(s) para este projeto possui(em) vínculo com nossa Instituição, e que possui (em) igual ou superior qualificação solicitada (Certificação Internacional em Integração Sensorial de Ayres) dos seguintes profissionais:

- a) [ Profissão, Nome, Número no Conselho e Assinatura ]
- b) [ Profissão, Nome, Número no Conselho e Assinatura ]

Caso ainda não possui (em), a Instituição fica comprometida em promover a capacitação como contrapartida para a execução deste plano de trabalho. Declaramos, ainda, que possuímos a estrutura física necessária (sala com 50m²) para a plena execução do mesmo.

E por ser verdade, assina a presente declaraç	ção sob as penas da lei.
Cidade, de	de 20
(Nome e Cargo do Representan	te Legal da Instituição)





## **ANEXO III**

## DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, <b>caput</b> , inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019/2014 que a <i>[Instituição Parceira]</i> :
bispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.
OBS: A instituição adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.
Cidade, de de 20

(Nome e Cargo do Representante Legal da Instituição)